



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ANDRADINA

FORO DE ANDRADINA

3ª VARA

RUA PAES LEME, 2052, Andradina-SP - CEP 16901-110

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

MANDADO – FOLHA DE ROSTO- Processo Digital

Processo Digital nº: **1004225-76.2020.8.26.0024**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**
 Exequente: **José da Conceição Moreira**
 Executado: **Arnaldo Caetano**
 Valor da Causa: **R\$ 172.904,00**
 Nº do Mandado: **024.2023/004544-9**

Mandado expedido em relação ao (a):

Executado: ARNALDO CAETANO, Brasileiro, Casado, CPF 110.247.208-53, com endereço à SITIO SANTA MARIA, S/N, ZONA RURAL, CEP 16950-000, Murutinga do Sul - SP

DILIGÊNCIA: Guia nº 11708 - R\$ 205,56

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Pedro Luiz Fernandes Nery Rafael

ADVERTÊNCIA: 1. PROCESSO DIGITAL: A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha [REDACTED]. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. **2. PROCESSO FÍSICO:** A senha do processo possibilita a visualização das peças produzidas na Unidade Judicial.

Andradina, 23 de março de 2023.



Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JULIANO HENRIQUE MUNIZ SAMITA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1004225-76.2020.8.26.0024 e o código CC8E5DD.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS ALEXANDRE ITO, liberado nos autos em 28/04/2023 às 16:02. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1004225-76.2020.8.26.0024 e código CD767FA.

99734-4476

99723-5665

(Fobiano - filho)

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos 31 dias do mês de março do ano de 2023, nesta Comarca de Andradina, Estado de São Paulo, em cumprimento ao Mandado nº 024.2023/004544-9, Processo nº 1004225-76.2020.8.26.0024, depois de observadas as formalidades legais, dirigi-me à Rua Orlando Molina, nº 105, Murutinga do Sul/SP, e **procedi à AVALIAÇÃO** do imóvel objeto da matrícula nº 3.161 do C. R. I. de Andradina-SP, constituído por um terreno urbano medindo 400 m², contendo uma casa de alvenaria de aproximadamente 60 m², em bom estado de conservação, em uma área coberta por telhas no fundo, de aproximadamente 60 m².

O imóvel acima descrito foi avaliado, por estimativa, em R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Nada mais.

O referido é verdade e dou fé.

E para constar, lavrei o presente auto que, lido e achado conforme, vai digitalmente assinado.

Marcos Alexandre Ito

Oficial de Justiça
Matrícula 357.606
(assinado digitalmente)

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos 31 dias do mês de março do ano de 2023, nesta Comarca de Andradina, Estado de São Paulo, em cumprimento ao Mandado nº 024.2023/004544-9, Processo nº 1004225-76.2020.8.26.0024, depois de observadas as formalidades legais, dirigi-me à Estância Santa Maria, localizada no Bairro Córrego Fundo, Fazenda Aguatemi, em Murutinga do Sul/SP, e **procedi à AVALIAÇÃO** do imóvel objeto do matrícula nº 20.263 do S. R. I. de Andradina-SP, constituído por uma área de terras rurais consistente em 10,08 ha., ou sejam, 4,46 alqueires paulista.

O imóvel acima descrito possui ótima localização, próximo à zona urbana de Murutinga do Sul/SP, confrontando com a Rodovia Marechal Rondon, justamente no dispositivo de retorno daquela rodovia, contendo, ainda, diversas benfeitorias, como um grande imóvel residencial de alvenaria, além de criação de gado e cultivo de cana-de-açúcar. Por estimativa, o imóvel penhorado foi avaliado em R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). Nada mais.

O referido é verdade e dou fé.

E para constar, lavrei o presente auto que, lido e achado conforme, vai digitalmente assinado.

Marcos Alexandre Ito
Oficial de Justiça
Matrícula 357.606
(assinado digitalmente)

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos 31 dias do mês de março do ano de 2023, nesta Comarca de Andradina, Estado de São Paulo, em cumprimento ao Mandado nº 024.2023/004544-9, Processo nº 1004225-76.2020.8.26.0024, depois de observadas as formalidades legais, dirigi-me à Estância Santa Clara, localizada no Bairro Córrego Fundo, Fazenda Aguatemi, em Murutinga do Sul/SP, e **procedi à AVALIAÇÃO** do imóvel objeto do matrícula nº 20.268 do S. R. I. de Andradina-SP, constituído por uma área de terras rurais consistente em 9,7418 ha., ou sejam, 4,025 alqueires paulista.

O imóvel acima descrito possui ótima localização, próximo à zona urbana de Murutinga do Sul/SP, confrontando com a Rodovia Marechal Rondon, justamente no dispositivo de retorno daquela rodovia, contendo, ainda, diversas benfeitorias, como um grande imóvel residencial de alvenaria, além de criação de gado e cultivo de cana-de-açúcar. Por estimativa, o imóvel penhorado foi avaliado em R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Nada mais.

O referido é verdade e dou fé.

E para constar, lavrei o presente auto que, lido e achado conforme, vai digitalmente assinado.

Marcos Alexandre Ito
Oficial de Justiça
Matrícula 357.606
(assinado digitalmente)

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ANDRADINA

FORO DE ANDRADINA

3ª VARA

Rua Paes Leme, 2052, Stella Mares, . - CEP 16901-110, Fone: (18) 3722-8200, Andradina-SP - E-mail: andradina3@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1004225-76.2020.8.26.0024**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**
 Exequente: **José da Conceição Moreira**
 Executado: **Arnaldo Caetano**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça **MARCOS ALEXANDRE ITO (28152)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 024.2023/004544-9, dirigi-me à Rua Orlando Molina, nº 105, Murutinga do Sul/SP, e à Estância Santa Maria e Estância Santa Clara, ambas em Murutinga do Sul/SP, e **procedi às suas AVALIAÇÕES**, lavrando os *autos de avaliações* que seguem anexos para os devidos fins. Após, **INTIMEI** o executado Arnaldo Caetano do inteiro teor das avaliações e da r. decisão-mandado, das quais tomou ciência, exarando sua assinatura na folha de rosto e aceitando as cópias que lhe ofereci. CERTIFICO, ainda, que **DEIXEI de AVALIAR** o imóvel de Matrícula nº 5.902 do S.R.I. local em virtude de estar localizado na cidade de Guaraçaí/SP, pertencente à Comarca de Mirandópolis/SP. Nada mais.

O referido é verdade e dou fé.

Andradina, 31 de março de 2023.

Valor da Diligência: **R\$ 205,56** (Guia nº 11708)